



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 41 - de 07 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	30.000,00
Unidade-11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	6.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	56.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	56.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO		
2.04.02.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	20.000,00
Unidade 09 - SECRET MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.16.244.0008.1.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS HABITACIONAIS	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 09	- - - - R\$	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	56.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	56.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SigplanWeb - Planejex Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 42 - de 07 de Junho de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 20.400,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.400,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.400,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.01.08.122.0009.2.0181-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.400,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.118-91

SiplanWeb - Planej. Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 43 - de 07 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - R\$ 20.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 20.400,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 20.400,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL - - - - R\$ 403,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 403,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 403,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.803,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 20.803,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL - - - - R\$ 403,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 403,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 403,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 403,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 403,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Junho de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 259.407.116-01

SiplanWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 44 - de 10 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.0011.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS	
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	R\$ 103.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 103.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 118.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 118.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 118.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 118.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 118.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 118.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 118.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 118.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-01